



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

OBSERVAÇÃO: LOTE 04 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital – Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 105/2021 publicado dia 09/02/2021, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA** e, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público a realização de Procedimento de Licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, a ser dado início no **vinte e seis dias de abril de 2021 (26/04/2021), às (08:40) oito horas e quarenta minutos**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados **até às oito horas e Trinta minutos (08:30), do vinte e seis dias de abril de 2021 (26/04/2021, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

1.4 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será realizado **às oito horas e quarenta minutos (08:40), do dia vinte e seis dias de abril de 2021 (26/04/2021)**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue em 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal. Devem obedecer às normas técnicas e serem entregues na sede da licitante, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias. Fica claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria responsável e reconhecida pela autoridade competente.

2.4- A Contratada ficará responsável pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setor responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Lote 04 é **EXCLUSIVA** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **LOCAIS** qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

C) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciada.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.

3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

j) Lote 04 a empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certificado de micro empreendedor individual ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até às oito horas e trinta minutos (08:30), do dia vinte e seis dias de abril de 2021 (26/04/2021), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

PREGÃO 29/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

5.5 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b)** Número do procedimento do Pregão;
- c)** Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência presentes no Anexo I deste Edital;
- d)** Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e)** O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f)** Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (noventa) dias, a contar da data limite para o recebimento das propostas;
- g)** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h)** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i)** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal, sócios ou dos diretores;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, certificado da condição de micro empreendedor individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- g) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i) A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.1. – Outras Comprovações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. **Deverão ser apresentadas no Credenciamento;**
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II, da Lei nº 8.666/93).
- b) § 1º Fica as empresas MEI – Micro empreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa
- C)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício , que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR LOTE**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global **POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global POR LOTE e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de entrega em 48 horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1 – Esta licitação lote 04 é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e Quinhentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/14).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como sede local – o território do Município de Palmital/PR e, regional, subdivide-se em “Regional 1” – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, “Regional 2” – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formuladas por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou ainda enviado por e-mail(licitapalmital@gmail.com), ou ainda via postal, ou ainda por qualquer meio possível, em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, ou de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2110	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2350	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	2840	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 365 Dias a contar da data da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

- I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
- XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 horas horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, **sito à Rua Moisés**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Palmital-PR, 06/04/2021

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

Lote: 1 - Lote 001 - ÔNIBUS MERCEDES 1315- PLACA LJR 9721 / PLACA- ABC 2236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2308	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL 1315	2,00	UND	97,40	194,80
2	2309	ANEL COMPRESSOR 94 MM MERCEDES 1315	2,00	UND	157,57	315,14
3	2310	ANEL MOTOR MERCEDES 1315	2,00	UND	1.225,63	2.451,26
4	2311	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-60 MERCEDES 1315	10,00	UND	167,52	1.675,20
5	2312	ARRUELA CUBO MERCEDES 1315	4,00	UND	28,03	112,12
6	2313	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MERCEDES 1315	2,00	UND	1.393,26	2.786,52
7	2316	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL MERCEDES 1315	2,00	UND	524,47	1.048,94
8	2317	BOMBA D'AGUA MERCEDES 1315	2,00	UND	1.068,23	2.136,46
9	2318	BOMBA DIR. HIDRAULICA MERCEDES 1315	2,00	UND	1.912,50	3.825,00
10	2320	BRONZE DIFERENCIAL MERCEDES 1315	2,00	UND	38,75	77,50
11	2321	BRONZINA BIELA MERCEDES 1315	2,00	UND	600,80	1.201,60
12	2322	BRONZINA MANCAL MERCEDES 1315	2,00	UND	1.044,53	2.089,06
13	2323	BUCHA AMORTECEDOR MERCEDES 1315	16,00	UND	38,13	610,08
14	2324	BUCHA BIELA MERCEDES 1315	12,00	UND	37,85	454,20
15	2325	BUCHA COMANDO MERCEDES 1315	2,00	UND	239,43	478,86
16	2326	BUCHA FEIXE DE MOLA MERCEDES 1315	24,00	UND	36,37	872,88
17	2327	BUJÃO CARTER MERCEDES /1315	2,00	UND	58,27	116,54
18	2328	CABEÇOTE COMPR AR 94 MM MERCEDES 1315	2,00	UND	420,32	840,64
19	13717	CABO AFOGADOR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	120,20	240,40
20	2330	CABO VELOCIMETRO MERCEDES 1315	2,00	UND	160,18	320,36
21	2331	CACHORRETE CAMBIO G3-60	6,00	UND	89,95	539,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		MERCEDES 1315				
22	2332	CAIXA SATÉLITE COMPLETA MERCEDES 1315	2,00	UND	2.730,95	5.461,90
23	2334	CAMISA COMPR AR 94 MM MERCEDES 1315	2,00	UND	242,82	485,64
24	2335	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 MERCEDE 1315	12,00	UND	124,92	1.499,04
25	2337	CARRETEL 2ª/3ª G3-60 MERCEDES 1315	2,00	UND	929,67	1.859,34
26	2338	CARTER MOTOR MERCEDES 1315	2,00	UND	668,28	1.336,56
27	2339	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR MERCEDES 1315	2,00	UND	386,90	773,80
28	2340	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE MERCEDES 1315	2,00	UND	352,52	705,04
29	2342	CONJ ENGR CAIXA SATÉLITE MERCEDES 1315	2,00	UND	1.832,12	3.664,24
30	2343	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MERCEDES 1315	2,00	UND	2.733,13	5.466,26
31	2344	CORREIA ALTERNADOR MERCEDES 1315	2,00	UND	85,42	170,84
32	2345	CORREIA DIR HIDRAULICA MERCEDES 1315	2,00	UND	51,70	103,40
33	2346	COXIM DIANTEIRA MOTOR MERCEDES 1315	2,00	UND	236,96	473,92
34	2347	COXIM TRASEIRA MOTOR MERCEDES 1315	2,00	UND	260,37	520,74
35	2348	CREMALHEIRA MERCEDES 1315	2,00	UND	643,43	1.286,86
36	2349	CRUZETA CARDA (5-12022X) MERCEDES 1315	6,00	UND	261,82	1.570,92
37	2351	CRUZETA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	2,00	UND	466,33	932,66
38	2353	CUBO SINCRONIZADOR 2º/3º MERCEDES 1315	2,00	UND	708,23	1.416,46
39	2354	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MERCEDES 1315	2,00	UND	819,30	1.638,60
40	2355	CUBO TRASEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	1.257,60	5.030,40
41	2356	CUICA FREIO DUPLO MERCEDES 1315	4,00	UND	380,24	1.520,96
42	2357	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	46,47	185,88
43	2358	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	45,62	182,48
44	2359	DISCO EMBREAGEM MERCEDES 1315	2,00	UND	1.434,65	2.869,30
45	2361	EIXO PRIMARIO G3-60 MERCEDES 1315	2,00	UND	1.365,20	2.730,40
46	2362	EIXO SECUNDÁRIO G3-60 MERCEDES 1315	2,00	UND	1.716,85	3.433,70
47	2363	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	759,84	1.519,68
48	2364	FLANGE CARDA DIFERENCIAL	4,00	UND	469,74	1.878,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		MERCEDES 1315				
49	2365	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA MERCEDES /1315	4,00	UND	436,42	1.745,68
50	2366	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA MERCEDES /1315	4,00	UND	86,00	344,00
51	2367	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA MERCEDES 11315	4,00	UND	66,23	264,92
52	2369	GARFO CAMBIO 2/3 G3-60 MERCEDES 1315	2,00	UND	452,18	904,36
53	2370	GARFO CAMBIO 4/5 G3-60 MERCEDES 1315	2,00	UND	433,90	867,80
54	2371	GARFO EMBREAGEM MERCEDES 1315	2,00	UND	246,02	492,04
55	2372	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA MERCEDES 1315	8,00	UND	83,99	671,92
56	2373	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA MERCEDES 1315	8,00	UND	96,62	772,96
57	2374	HELICE RADIADOR	2,00	UND	164,75	329,50
58	2375	JG ARRUELA CX SATELITE MERCEDES 1315	2,00	UND	235,08	470,16
59	2376	JG JUNTA CAMBIO	2,00	UND	61,82	123,64
60	2377	JG JUNTA MOTOR MERCEDES 1318/1315	2,00	UND	627,95	1.255,90
61	2378	JG JUNTA TURBINA MERCEDES 1315	2,00	UND	91,72	183,44
62	2380	JUMELO DIANTEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	159,68	638,72
63	2381	JUMELO TRASEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	173,80	695,20
64	2382	JUNTA CABECOTE MERCEDES 1315	2,00	UND	266,18	532,36
65	2383	JUNTA CARTER MERCEDES 1315	2,00	UND	96,33	192,66
66	2384	JUNTA TAMPA CUBO MERCEDES 1315	2,00	UND	16,30	32,60
67	2385	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	2,00	UND	46,07	92,14
68	2386	JUNTA TAMPA VALVULA MERCEDES 1315	2,00	UND	61,55	123,10
69	2388	KIT TURBINA MERCEDES 1315	2,00	UND	2.764,13	5.528,26
70	2389	LONA DE FREIO (JOGO) MERCEDES 1315	4,00	UND	362,22	1.448,88
71	2390	LUVA CARDA COM ORELHA MERCEDES 1315	4,00	UND	460,90	1.843,60
72	2391	LUVA CARDA PARA SOLDAR MERCEDES 1315	4,00	UND	480,35	1.921,40
73	2392	LUVA DESLIZANTE CARDA MERCEDES 1315	4,00	UND	588,99	2.355,96
74	2396	MANGUEIR RADIADOR INFERIOR MERCEDES 1315	2,00	UND	70,35	140,70
75	2393	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSAO MERCEDES 1315	2,00	UND	274,73	549,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

76	2394	MANGUEIRA FILTRO AR MERCEDES 1315	2,00	UND	234,93	469,86
77	2395	MANGUEIRA LONADA 9MM MERCEDES 1315	10,00	UND	24,05	240,50
78	2397	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MERCEDES 1315	2,00	UND	62,25	124,50
79	32120	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS MERCEDES 1315	240,00	HR	91,42	21.940,80
80	2398	MOLA ACELERADOR MERCEDES 1315	2,00	UND	16,42	32,84
81	2400	MOLA CUICA ESTACIONARIA MERCEDES 1315	4,00	UND	160,03	640,12
82	2401	MOLA PATIN FREIO MERCEDES 1315	8,00	UND	41,93	335,44
83	2402	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MERCEDES 1315	4,00	UND	503,63	2.014,52
84	2403	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MERCEDES 1315	4,00	UND	402,27	1.609,08
85	2404	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MERCEDES 1318/1315	4,00	UND	397,23	1.588,92
86	2405	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MERCEDES 1315	4,00	UND	363,73	1.454,92
87	2406	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MERCEDES 1315	4,00	UND	317,80	1.271,20
88	2407	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MERCEDES 1315	4,00	UND	288,25	1.153,00
89	2399	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MERCEDES 1315	4,00	UND	539,33	2.157,32
90	2408	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MERCEDES 1315	4,00	UND	577,85	2.311,40
91	2409	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MERCEDES 1315	4,00	UND	568,22	2.272,88
92	2410	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MERCEDES 1315	4,00	UND	497,07	1.988,28
93	2411	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MERCEDES 1315	4,00	UND	467,60	1.870,40
94	2412	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MERCEDES 1315	4,00	UND	387,53	1.550,12
95	2413	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MERCEDES 1315	4,00	UND	338,15	1.352,60
96	2414	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MERCEDES 1315	4,00	UND	594,35	2.377,40
97	2415	PALHETA LIMPADOR MERCEDES 1315	4,00	UND	86,33	345,32
98	2416	PARAFUSO CARDA 12 MM MERCEDES 1315	16,00	UND	23,23	371,68
99	2417	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	24,00	UND	38,07	913,68
100	2418	PARAFUSO RODA MERCEDES 1315	80,00	UND	48,02	3.841,60
101	2420	PINO CENTRO MERCEDES 1315	8,00	UND	26,13	209,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

102	2421	PINO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1315	12,00	UND	41,77	501,24
103	2422	PINO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1315	12,00	UND	45,80	549,60
104	2423	PINO PATIN MERCEDES 1315	16,00	UND	23,25	372,00
105	2424	PISTAO PNEUMATICO PORTA MERCEDES1315	2,00	UND	325,10	650,20
106	2425	PLATO EMBREAGEM MERCEDES 1315	2,00	UND	1.374,70	2.749,40
107	2426	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MERCEDES 1315	2,00	UND	932,63	1.865,26
108	2427	PONTA EIXO MERCEDES 1315	4,00	UND	834,93	3.339,72
109	2428	PONTEIRA ESTRIADA CARDA MERCEDES 1315	4,00	UND	492,80	1.971,20
110	2429	PORCA CARCACA (CUBO) MERCEDES 1315	8,00	UND	76,12	608,96
111	2430	PORCA EIXO ENT CAMBIO MERCEDES 1315	2,00	UND	61,60	123,20
112	2431	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT MERCEDES 1315	4,00	UND	101,57	406,28
113	2432	PORCA PINHAO MERCEDES 1315	2,00	UND	76,70	153,40
114	2433	PORCA RODA ARRUELA MERCEDES 1315	80,00	UND	27,92	2.233,60
115	2434	RADIADOR MERCEDES 1315	2,00	UND	3.756,12	7.512,24
116	2443	REAPRO GARFO EMBREAGEM MERCEDES 1315	2,00	UND	96,47	192,94
117	2435	REGULADOR PRESSAO AR (VALVULA) MERCEDES 1315	2,00	UND	623,00	1.246,00
118	2436	REGULAGEM FREIO MERCEDES 1315	8,00	UND	319,30	2.554,40
119	2437	REPARO BOMBA ALIMENT COMBUSTIVEL MERCEDES 1315	2,00	UND	71,38	142,76
120	2438	REPARO BOMBA D'GUA MERCEDES 1315	2,00	UND	394,65	789,30
121	2439	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MERCEDES 1315	2,00	UND	287,23	574,46
122	2440	REPARO CAIXA DIREÇÃO MERCEDES /1315	2,00	UND	635,95	1.271,90
123	2441	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR MERCEDES 1315	2,00	UND	125,00	250,00
124	2442	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR MERCEDES 1315	2,00	UND	117,63	235,26
125	2444	REPARO REG PRESSAO AR (VALVULA) MERCEDES 1315	2,00	UND	285,10	570,20
126	2445	RETENTOR FLANGE CAMBIO MERCEDES 1315	2,00	UND	76,05	152,10
127	2446	RETENTOR PILOTO CAMBIO MERCEDES 1315	2,00	UND	56,60	113,20
128	2447	RETENTOR PINHAO MERCEDES 1315	2,00	UND	80,83	161,66
129	2448	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4,00	UND	68,00	272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		MERCEDES 1315				
130	2449	RETENTOR RODA TRASEIRA MERCEDES 1315	4,00	UND	75,28	301,12
131	2450	ROLAMENTO BERÇO DIF MERCEDES 1315	2,00	UND	324,75	649,50
132	2451	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MERCEDES 1315	4,00	UND	185,43	741,72
133	2452	ROLAMENTO CAMBIO ENT (NU 309) MERCEDES 1315	2,00	UND	435,53	871,06
134	2453	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO (QJ 212) MERCEDES 1315	2,00	UND	605,93	1.211,86
135	2454	ROLAMENTO CARDA COM SUPORTE MERCEDES 1315	2,00	UND	669,07	1.338,14
136	2455	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MERCEDES 1315	2,00	UND	423,33	846,66
137	2456	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE	4,00	UND	279,52	1.118,08
138	2457	ROLAMENTO PINHAO MERCEDES 1315	4,00	UND	293,70	1.174,80
139	2458	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MERCEDES 1315	4,00	UND	230,10	920,40
140	2459	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MERCEDES 1315	4,00	UND	290,38	1.161,52
141	2460	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MERCEDES 1315	4,00	UND	384,72	1.538,88
142	2461	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA MERCEDES 1315	4,00	UND	468,62	1.874,48
143	2462	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	185,50	742,00
144	2463	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	186,77	747,08
145	2464	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	163,73	654,92
146	2465	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	211,00	844,00
147	2466	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	1.141,17	4.564,68
148	2467	TAMBOR FREIO TRASEIRO MERCEDES 1315	4,00	UND	1.150,65	4.602,60
149	2468	TAMPA DIFERENCIAL MERCEDES 1315	2,00	UND	167,10	334,20
150	2469	TAMPA OLEO MOTOR MERCEDES /1315	2,00	UND	36,32	72,64
151	2470	TAMPA RADIADOR MERCEDES 1315	2,00	UND	41,87	83,74
152	2471	TANQUE PLASTICO 210 LTS MERCEDES 1315	2,00	UND	1.757,15	3.514,30
153	2472	TERMINAL ACELERADOR 6 MM 1315	2,00	UND	22,16	44,32
154	2473	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MERCEDES 1315	4,00	UND	211,13	844,52
155	2474	TERMINAL EMBREAGEM MERCEDES 1315	4,00	UND	47,40	189,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

156	2475	TRAVA ARANHA MERCEDES 1315	4,00	UND	24,27	97,08
157	2476	TRAVA PINO MOLEJO MERCEDES 1315	24,00	UND	18,13	435,12
158	2477	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 42 CM MERCEDES 1315	6,00	UND	66,40	398,40
159	2478	TUCHO MOTOR MERCEDES 1315	24,00	UND	43,00	1.032,00
160	2479	VALVULA ADMISSAO MERCEDES 1315	12,00	UND	45,13	541,56
161	2480	VALVULA ESCAPE MERCEDES 1315	12,00	UND	48,10	577,20
162	2481	VALVULA QUARTO CIRCUITO MERCEDES 1315	2,00	UND	475,25	950,50
163	2482	VARETA NIVEL OLEO MERCEDES 1315	2,00	UND	67,90	135,80
164	2483	VARETA VALVULA MERCEDES 1315	24,00	UND	41,80	1.003,20
TOTAL						217.784,18

Lote: 2 - Lote 002 - ÔNIBUS IVECO DAILY- PLACA- BAC 3953/ PLACA- ARL 8044/ PLACA- AXP 3967

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C - 16	6,00	UND	491,38	2.948,28
2	13038	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C - 16	6,00	UND	1.824,73	10.948,38
3	13039	ANEL SINCRONIZADOR IVECO 70C - 16	15,00	UND	546,30	8.194,50
4	13040	BARRA DIREÇÃO AXIAL IVECO 70C - 16	6,00	UND	252,50	1.515,00
5	13041	BUCHA SUSPENSÃO DIAN. IVECO 70C - 16	24,00	UND	146,70	3.520,80
6	13042	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRO IVECO 70C - 16	36,00	UND	67,90	2.444,40
7	13043	CAIXA SATELITE VAZIA IVECO 70C - 16	3,00	UND	2.616,57	7.849,71
8	13044	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM IVECO 70C - 16	3,00	UND	2.275,93	6.827,79
9	13045	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE IVECO 70C - 16	3,00	UND	2.729,98	8.189,94
10	13046	CRUZETA CARDÃ IVECO 70C - 16	9,00	UND	182,27	1.640,43
11	13047	DISCO FREIO DIANT IVECO 70C - 16	6,00	UND	295,97	1.775,82
12	13048	DISCO FREIO TRAS IVECO 70C - 16	6,00	UND	500,93	3.005,58
13	13050	EIXO INTERMEDIÁRIO IVECO 70C - 16	3,00	UND	1.801,12	5.403,36
14	13049	EIXO PILOTO IVECO 70C - 16	3,00	UND	1.528,13	4.584,39
15	13051	ENGRENAGEM 1º SUP - IVECO 70C - 16	3,00	UND	915,83	2.747,49
16	13052	ENGRENAGEM 2º SUP - IVECO 70C - 16	3,00	UND	936,33	2.808,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

17	13053	ENGRENAGEM 3º SUP - IVECO 70C - 16	3,00	UND	882,43	2.647,29
18	13054	ENGRENAGEM 4º INF - IVECO 70C - 16	3,00	UND	652,52	1.957,56
19	13055	ENGRENAGEM 5º INF - IVECO 70C - 16	3,00	UND	722,63	2.167,89
20	13056	ENGRENAGEM 5º SUP - IVECO 70C - 16	3,00	UND	829,27	2.487,81
21	13057	ENGRENAGEM RÁ LATERAL IVECO 70C -16	3,00	UND	726,96	2.180,88
22	13058	FLANGE CAMBIO - IVECO 70C -16	3,00	UND	1.012,37	3.037,11
23	13059	FLANGE PINHÃO - IVECO 70C -16	3,00	UND	671,03	2.013,09
24	13060	GARFO CAMBIO 1/2 - IVECO 70C - 16	3,00	UND	370,82	1.112,46
25	13061	GARFO CAMBIO 3/4 - IVECO 70C - 16	3,00	UND	430,07	1.290,21
26	13062	GARFO CAMBIO 5/ RÉ - IVECO 70C -16	3,00	UND	413,97	1.241,91
27	13063	KIT EMBREAGEM - IVECO 70C -16	3,00	UND	2.032,10	6.096,30
28	13064	LUVA DESLIZANTE CARDÃ - IVECO 70C -16	3,00	UND	628,23	1.884,69
29	13065	LUVA ENGATE - IVECO 70C -16	9,00	UND	543,00	4.887,00
30	32121	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS IVECO 70C-16	360,00	HR	91,43	32.914,80
31	13066	MOLEJO TRASEIRO - IVECO 70C - 16	6,00	UND	2.555,62	15.333,72
32	13067	PASTILHA DE FREIO DIANT - IVECO 70C -16	3,00	UND	405,37	1.216,11
33	13068	PASTILHA DE FREIO TRAS - IVECO 70C -16	3,00	UND	445,23	1.335,69
34	13069	PIVO SUSPENSÃO - IVECO 70C -16	12,00	UND	261,07	3.132,84
35	13070	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ - IVECO 70C -16	6,00	UND	551,27	3.307,62
36	13071	RETENTOR EIXO PILOTO - IVECO 70C -16	3,00	UND	105,20	315,60
37	13072	RETENTOR FLANGE CAMBIO - IVECO 70C -16	3,00	UND	113,67	341,01
38	13073	RETENTOR PINHÃO - IVECO 70C - 16	3,00	UND	144,25	432,75
39	13074	RETENTOR RODA TRASEIRA - IVECO 70C -16	6,00	UND	396,55	2.379,30
40	13075	ROLAMENTO CARDÃ - IVECO 70C - 16	6,00	UND	607,93	3.647,58
41	13081	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA - IVECO 70C -16	6,00	UND	590,83	3.544,98
42	13076	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO - IVECO 70C -16	6,00	UND	273,83	1.642,98
43	13077	ROLAMENTO EIXO PILOTO - IVECO 70C -16	3,00	UND	279,93	839,79
44	13078	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL -	3,00	UND	341,57	1.024,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		IVECO 70C -16				
45	13079	ROLAMENTO GAIOLA - IVECO 70C -16	12,00	UND	145,27	1.743,24
46	13080	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE - IVECO 70C -16	6,00	UND	255,10	1.530,60
47	13082	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA - IVECO 70C -16	6,00	UND	306,53	1.839,18
48	13083	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - IVECO 70C -16	6,00	UND	324,78	1.948,68
49	13084	SEMI EIXO - IVECO 70C -16	6,00	UND	2.132,78	12.796,68
50	13085	TERMINAL DE DIREÇÃO - IVECO 70C -16	6,00	UND	284,12	1.704,72
51	13086	TERMINAL ESTIRANTE - IVECO 70C -16	12,00	UND	303,62	3.643,44
TOTAL						204.025,08

Lote: 3 - Lote 003 - ÔNIBUS SCANIA K 113 - PLACA ADC 6749

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3959	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA K 113	2,00	UND	620,90	1.241,80
2	3960	AMORTECEDOR TRASEIRO SCANIA K 113	2,00	UND	731,13	1.462,26
3	3961	ANEL MOTOR SCANIA K 113	6,00	JG	264,82	1.588,92
4	3962	ARRUELA CAIXA SATELITE SCANIA K 113	1,00	UND	232,50	232,50
5	3963	ARRUELA CUBO TRAS SCANIA K 113	2,00	UND	36,35	72,70
6	3964	BARRA DIREÇÃO CENTRAL SCANIA K 113	1,00	UND	1.964,90	1.964,90
7	3965	BARRA DIREÇÃO LATERAL SCANIA K 113	1,00	UND	1.489,33	1.489,33
8	3966	BOMBA D'AGUA SCANIA K 113	1,00	UND	1.181,98	1.181,98
9	3967	BRONZINA BIELA SCANIA K 113	1,00	JG	719,25	719,25
10	3968	BRONZINA MANCAL SCANIA K 113	1,00	JG	888,98	888,98
11	3969	BUCHA BIELA SCANIA K 113	6,00	UND	162,27	973,62
12	3970	BUJÃO CARTER SCANIA K 113	1,00	UND	48,52	48,52
13	3971	CABEÇOTE SCANIA K 113	2,00	UND	4.033,98	8.067,96
14	3972	CAIXA SATELITE VAZIA SCANIA K 113	1,00	UND	3.955,55	3.955,55
15	3973	CONJ ENGR CAIXA SATELITE SCANIA K 113	1,00	UND	2.691,52	2.691,52
16	3974	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL SCANIA K 113	1,00	UND	4.909,42	4.909,42
17	3975	CORREIA ALTERNADOR SCANIA K 113	2,00	UND	101,42	202,84
18	3976	COXIM DIANTEIRA MOTOR SCANIA	2,00	UND	171,23	342,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		K 113				
19	3977	COXIM TRASEIRA MOTOR SCANIA K 113	2,00	UND	319,38	638,76
20	3978	CRUZETA CARDÃ SCANIA K 113	3,00	UND	284,80	854,40
21	3979	CRUZETA DIFERENCIAL SCANIA K 113	1,00	UND	565,60	565,60
22	3980	DISCO EMBREAGEM SCANIA K 113	1,00	UND	2.493,98	2.493,98
23	3981	EIXO PILOTO SCANIA K 113	1,00	UND	1.727,05	1.727,05
24	3982	EIXO PRIMÁRIO SCANIA K 113	1,00	UND	2.004,38	2.004,38
25	3985	ENGRENAGEM 2ª SUP SCANIA K 113	1,00	UND	984,07	984,07
26	3986	ENGRENAGEM 3ª INF SCANIA K 113	1,00	UND	551,20	551,20
27	3988	ENGRENAGEM 4ª INF SCANIA K 113	1,00	UND	539,33	539,33
28	3989	ENGRENAGEM 4ª SUP SCANIA K 113	1,00	UND	635,48	635,48
29	3990	ENGRENAGEM MOTRIZ SCANIA K 113	1,00	UND	571,33	571,33
30	3991	ENGRENAGEM VIRABREQUIM SCANIA K 113	1,00	UND	526,10	526,10
31	3992	ESCAPAMENTO SILENCIOSO SCANIA K 113	1,00	UND	778,22	778,22
32	3993	FLANGE CARDA DIFERENCIAL SCANIA K 113	1,00	UND	788,43	788,43
33	3994	FLANGE CARDA INTERMEDIARIA SCANIA K 113	1,00	UND	833,02	833,02
34	3995	HELICE RADIADOR SCANIA K 113	1,00	UND	1.137,90	1.137,90
35	3996	JG JUNTA MOTOR SCANIA K 113	1,00	UND	1.165,35	1.165,35
36	3997	JG KITS MOTOR SCANIA K 113	6,00	UND	1.234,78	7.408,68
37	3998	JUNTA CABEÇOTE SCANIA K 113	2,00	UND	235,83	471,66
38	3999	JUNTA CARTER SCANIA K 113	1,00	UND	96,33	96,33
39	4000	JUNTA TAMPA VALVULA SCANIA K 113	3,00	UND	26,25	78,75
40	4001	KIT EMBREAGEM SCANIA K 113	1,00	UND	6.865,38	6.865,38
41	4002	LONA FREIO DIANTEIRO SCANIA K 113	1,00	UND	473,93	473,93
42	4003	LONA FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	1,00	JG	501,03	501,03
43	4004	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR SCANIA K 113	1,00	UND	194,58	194,58
44	4005	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR SCANIA K 113	1,00	UND	172,68	172,68
45	32127	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS SCANIA K 113	120,00	HR	99,63	11.955,60
46	4006	MOLA PATIN FREIO SCANIA K 113	4,00	UND	36,52	146,08
47	4007	PALHETA LIMPADOR SCANIA K 113	2,00	UND	208,08	416,16
48	4008	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL SCANIA K 113	12,00	UND	43,25	519,00
49	4009	PARAFUSO RODA SCANIA K 113	40,00	UND	76,83	3.073,20
50	4010	PATIM FREIO TRASEIRO SCANIA K	4,00	UND	421,18	1.684,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		113				
51	4011	PLATO EMBREAGEM SCANIA K 113	1,00	UND	2.931,02	2.931,02
52	4012	PONTA EIXO SCANIA K 113	2,00	UND	1.288,64	2.577,28
53	4013	PORCA CARÇAÇA (CUBO) SCANIA K 113	4,00	UND	73,20	292,80
54	4014	PORCA EIXO ENT CAMBIO SCANIA K 113	1,00	UND	101,63	101,63
55	4015	PORCA PINHÃO SCANIA K 113	1,00	UND	119,28	119,28
56	4016	PORCA RODA SCANIA K 113	40,00	UND	32,22	1.288,80
57	4017	RADIADOR SCANIA K 113	1,00	UND	5.022,05	5.022,05
58	4018	REGULAGEM FREIO (CATRACA) SCANIA K 113	4,00	UND	283,39	1.133,56
59	4019	REPARO CAIXA DIREÇÃO SCANIA K 113	1,00	UND	669,45	669,45
60	4020	RETENTOR FLANGE CAMBIO SCANIA K 113	1,00	UND	98,47	98,47
61	4021	RETENTOR PILOTO CAMBIO SCANIA K 113	1,00	UND	91,78	91,78
62	4022	RETENTOR PINHAO SCANIA K 113	1,00	UND	115,27	115,27
63	4023	RETENTOR RODA DIANTEIRA SCANIA K 113	2,00	UND	67,18	134,36
64	4024	RETENTOR RODA TRASEIRA SCANIA K 113	2,00	UND	98,35	196,70
65	4025	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO SCANIA K 113	2,00	UND	594,23	1.188,46
66	4026	ROLAMENTO CAMBIO ENT SCANIA K 113	1,00	UND	452,66	452,66
67	4027	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO SCANIA K 113	1,00	UND	725,32	725,32
68	4028	ROLAMENTO EMBR SCANIA K 113	1,00	UND	938,85	938,85
69	4029	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE SCANIA K 113	2,00	UND	417,25	834,50
70	4030	ROLAMENTO PINHAO SCANIA K 113	2,00	UND	1.367,58	2.735,16
71	4031	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA SCANIA K 113	2,00	UND	279,45	558,90
72	4032	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA SCANIA K 113	2,00	UND	374,92	749,84
73	4033	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA TRAÇÃO SCANIA K 113	2,00	UND	297,77	595,54
74	4034	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA TRAÇÃO SCANIA K 113	2,00	UND	325,32	650,64
75	4035	TAMBOR FREIO TRASEIRO SCANIA K 113	2,00	UND	1.242,28	2.484,56
76	4036	TAMPA OLEO MOTOR SCANIA K 113	1,00	UND	42,10	42,10
77	4037	TAMPA RADIADOR SCANIA K 113	1,00	UND	46,33	46,33
78	4038	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ SCANIA K 113	2,00	UND	762,37	1.524,74
79	4039	VALVULA ADMISSAO SCANIA K 113	6,00	UND	96,75	580,50
80	4040	VALVULA ESCAPE SCANIA K 113	6,00	UND	90,27	541,62
81	4041	VARETA VALVULA SCANIA K 113	12,00	UND	56,42	677,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

TOTAL	112.986,10
-------	------------

OBSERVAÇÃO: LOTE 04 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

Lote: 4 - Lote 004 -ONIBUS VW 15/190 ELETRÔNICO -PLACAS- AVD 6270/ AVD 6273/ BCM 5774

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4043	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	585,48	3.512,88
2	4045	BOMBA ALTA PRESSÃO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	22.718,15	68.154,45
3	4046	BOMBA D'AGUA VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	596,53	1.789,59
4	4047	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	876,27	2.628,81
5	4048	BOMBA ELETRICA - OLEO DIESEL VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.126,57	3.379,71
6	4049	BRONZINA BIELA VW 15/190 ELETRONICO	18,00	UND	150,93	2.716,74
7	4050	BRONZINA MANCAL VW 15/190 ELETRONICO	21,00	UND	145,30	3.051,30
8	4051	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	18,00	UND	106,10	1.909,80
9	4052	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	18,00	UND	118,60	2.134,80
10	4053	CABEÇOTE VW 15/190 ELETRONICO	18,00	UND	1.523,95	27.431,10
11	4054	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	497,80	2.986,80
12	4055	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	525,37	3.152,22
13	4056	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR (SERVO) VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.161,10	3.483,30
14	4057	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	295,23	885,69
15	4058	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1/2 VW	3,00	UND	2.640,18	7.920,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		15/190 ELETRONICO				
16	4059	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3/4 VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	2.575,15	7.725,45
17	4060	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/6 VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	2.589,92	7.769,76
18	4061	CONTRA EIXO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	2.107,45	6.322,35
19	4062	COROA E PINHAO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	3.859,42	11.578,26
20	4063	CORREIA ALTERNADOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	145,78	437,34
21	4064	COXIM DIANTEIRA MOTOR VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	263,28	1.579,68
22	4065	COXIM TRASEIRA MOTOR VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	163,02	978,12
23	4066	CRUZETA CARDÃ VW 15/190 ELETRONICO	9,00	UND	247,08	2.223,72
24	4067	CUICA DIANTEIRA DE FREIO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	361,53	2.169,18
25	4068	CUICA TRASEIRA DE FREIO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	438,95	2.633,70
26	4070	EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.426,61	4.279,83
27	4072	ENGRENAGEM 2 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.334,15	4.002,45
28	4073	ENGRENAGEM 3 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.047,72	3.143,16
29	4074	ENGRENAGEM 4 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	906,23	2.718,69
30	4080	ENGRENAGEM 5 INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	758,97	2.276,91
31	4075	ENGRENAGEM 5 SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.128,78	3.386,34
32	4077	ENGRENAGEM LOUCA RE VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	832,05	2.496,15
33	4081	ENGRENAGEM MOTRIZ INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	805,02	2.415,06
34	4082	ESPIGA DO CARDÃ VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	491,15	2.946,90
35	4083	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	12,00	UND	98,02	1.176,24
36	4084	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	12,00	UND	118,82	1.425,84
37	4085	GRAXEIRA VW 15/190 ELETRONICO	45,00	UND	8,50	382,50
38	4086	JOGO JUNTA MOTOR COM RETENTOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	1.176,83	3.530,49
39	4087	KIT EMBREAGEM VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	4.984,57	14.953,71
40	4088	KIT MOTOR (PISTÃO, ANEL E CAMISA) VW 15/190 ELETRONICO	18,00	UND	815,65	14.681,70
41	4089	LONA FREIO DIANTEIRA VW 15/190	3,00	UND	301,52	904,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		ELETRONICO				
42	4090	LONA FREIO TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	463,18	1.389,54
43	4091	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	166,83	500,49
44	4092	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	162,77	488,31
45	32122	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS VW 15/190	360,00	HR	90,38	32.536,80
46	4094	MOLA 2ª DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	542,38	3.254,28
47	4095	MOLA 2ª TRASEIRA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	596,67	3.580,02
48	4093	MOLA MESTRE DIANTEIRA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	634,83	3.808,98
49	4096	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	26,18	157,08
50	4097	PINO DE CENTRO TRASEIRO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	26,15	156,90
51	4098	PONTA EIXO TRASEIRA	6,00	UND	1.765,27	10.591,62
52	4099	PRISIONEIRO RODA VW 15/190 ELETRONICO	120,00	UND	56,36	6.763,20
53	4100	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA CAIXA VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	163,83	491,49
54	4102	RETENTOR DO REFLETOR DO EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	78,10	234,30
55	4101	RETENTOR PINHÃO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	163,70	491,10
56	4103	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	435,67	1.307,01
57	4105	ROLAMENTO DO PINHÃO EXTERNO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	426,50	1.279,50
58	4104	ROLAMENTO INTERNO PILOTO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	282,87	848,61
59	4107	ROLAMENTO LATERAL DO SATELITE VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	421,08	2.526,48
60	4106	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO VW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	846,10	2.538,30
61	4108	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	263,52	1.581,12
62	4109	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	395,98	2.375,88
63	4110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	430,63	2.583,78
64	4111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	420,08	2.520,48
65	4112	SAIDA DE ECAPEVW 15/190 ELETRONICO	3,00	UND	211,75	635,25
66	4113	SATELITE COMPLETO VW 15/190 ELETRONICO	1,00	UND	4.976,32	4.976,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

67	4115	VALVULA DE ADMISSAO VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	32,17	193,02
68	4116	VALVULA DE ESCAPE VW 15/190 ELETRONICO	6,00	UND	46,28	277,68
TOTAL						R\$331.363,36

Lote: 5 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4118	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	376,07	2.256,42
2	4119	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	396,27	2.377,62
3	4120	ANEL MOTOR MWM X10 MICRO VW 8/120	12,00	UND	145,78	1.749,36
4	4121	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO VW 8/120	15,00	UND	420,25	6.303,75
5	4122	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	3,00	UND	126,28	378,84
6	4123	ARRUELA CUBO TRAS MICRO VW 8/120	6,00	UND	26,63	159,78
7	4124	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.404,13	4.212,39
8	4125	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO VW 8/120	3,00	UND	984,63	2.953,89
9	4128	BOMBA D'AGUA MICRO VW 8/120	3,00	UND	676,63	2.029,89
10	4129	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO VW 8/120	3,00	UND	2.364,97	7.094,91
11	4130	BRONZINA BIELA MICRO VW 8/120	12,00	UND	126,03	1.512,36
12	4131	BRONZINA MANCAL MICRO VW 8/120	15,00	UND	153,00	2.295,00
13	4132	BUCHA BIELA MICRO VW 8/120	12,00	UND	61,90	742,80
14	4133	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO VW 8/120	72,00	UND	112,85	8.125,20
15	4134	BUJÃO CARTER MICRO VW 8/120	3,00	UND	48,57	145,71
16	4135	CABEÇOTE MWM X 10 MICRO VW 8/120	12,00	UND	1.474,32	17.691,84
17	4136	CACHORRETE CAMBIO MICRO VW 8/120	9,00	UND	86,10	774,90
18	4137	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO VW 8/120	3,00	UND	3.756,97	11.270,91
19	4139	CARTER MOTOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	959,75	2.879,25
20	4141	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.934,55	5.803,65
21	4142	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	3,00	UND	2.758,20	8.274,60
22	4143	CORREIA ALTERNADOR MICRO	3,00	UND	148,08	444,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		VW 8/120				
23	4144	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	6,00	UND	263,32	1.579,92
24	4145	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	6,00	UND	167,40	1.004,40
25	4146	CRUZETA CARDÃ MICRO VW 8/120	9,00	UND	198,28	1.784,52
26	4147	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	3,00	UND	678,95	2.036,85
27	4149	CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	1.016,30	6.097,80
28	4150	CUBO TRASEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	971,50	5.829,00
29	4151	DISCO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.366,43	4.099,29
30	4152	EIXO PILOTO MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.123,32	3.369,96
31	4153	EIXO PRIMARIO MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.303,49	3.910,47
32	4155	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO VW 8/120	3,00	UND	836,63	2.509,89
33	4156	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO VW 8/120	3,00	UND	731,51	2.194,53
34	4157	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO VW 8/120	3,00	UND	840,65	2.521,95
35	4158	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO VW 8/120	3,00	UND	726,08	2.178,24
36	4160	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO VW 8/120	3,00	UND	656,88	1.970,64
37	4159	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO VW 8/120	3,00	UND	754,37	2.263,11
38	4161	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO VW 8/120	3,00	UND	602,82	1.808,46
39	4162	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	425,13	1.275,39
40	4164	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	3,00	UND	557,93	1.673,79
41	4165	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MICRO VW 8/120	3,00	UND	407,63	1.222,89
42	4166	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	96,67	580,02
43	4167	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	98,17	589,02
44	4168	GARFO CAMBIO 1/2 MICRO VW 8/120	3,00	UND	296,32	888,96
45	4169	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO VW 8/120	3,00	UND	292,50	877,50
46	4170	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO VW 8/120	3,00	UND	362,75	1.088,25
47	4171	GARFO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	3,00	UND	405,33	1.215,99
48	4172	GARFO MOLEJO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	93,90	563,40
49	4173	GARFO MOLEJO TRASEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	98,08	588,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

50	4174	HELICE RADIADOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	673,00	2.019,00
51	4175	JOGO JUNTA MOTOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.060,73	3.182,19
52	4176	JOGO KITS MOTOR MICRO VW 8/120	12,00	JG	571,48	6.857,76
53	4177	JUMELO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	232,82	1.396,92
54	4178	JUMELO TRASEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	242,77	1.456,62
55	4179	JUNTA CABEÇOTE MICRO VW 8/120	12,00	UND	86,50	1.038,00
56	4180	JUNTA CARTER MICRO VW 8/120	3,00	UND	125,43	376,29
57	4181	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	3,00	UND	58,23	174,69
58	4182	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO VW 8/120	12,00	UND	36,45	437,40
59	4183	KIT EMBREAGEM MICRO VW 8/120	3,00	UND	2.757,85	8.273,55
60	4184	LONA FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	3,00	UND	281,65	844,95
61	4185	LONA FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	3,00	JG	281,58	844,74
62	4186	LUVA CARDÃ MICRO VW 8/120	6,00	UND	435,35	2.612,10
63	4187	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO VW 8/120	6,00	UND	359,28	2.155,68
64	4188	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO VW 8/120	6,00	UND	369,22	2.215,32
65	4189	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO VW 8/120	3,00	UND	490,45	1.471,35
66	4190	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	104,90	314,70
67	4191	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	96,35	289,05
68	32123	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- MICRO ÔNIBUS VW 8/120	360,00	HR	90,40	32.544,00
69	4192	MOLA PATIN FREIO MICRO VW 8/120	12,00	UND	36,50	438,00
70	4193	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	427,35	2.564,10
71	4194	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	381,97	2.291,82
72	4195	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	302,85	1.817,10
73	4196	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	280,87	1.685,22
74	4197	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	233,17	1.399,02
75	4202	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	218,48	1.310,88
76	4203	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	6,00	UND	459,47	2.756,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		MESTRE MICRO VW 8/120				
77	4204	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	445,47	2.672,82
78	4205	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO VW 8/120	6,00	UND	366,45	2.198,70
79	4206	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	6,00	UND	476,23	2.857,38
80	4207	PALHETA LIMPADOR MICRO VW 8/120	6,00	UND	119,27	715,62
81	4208	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	36,00	UND	42,07	1.514,52
82	4209	PARAFUSO RODA MICRO VW 8/120	108,00	UND	41,43	4.474,44
83	4210	PATIM FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	12,00	UND	277,95	3.335,40
84	4211	PATIM FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	12,00	UND	277,63	3.331,56
85	4212	PINO CENTRO MICRO VW 8/120	12,00	UND	26,22	314,64
86	13724	PINO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	3,00	UND	284,73	854,19
87	4213	PINO PATIM MICRO VW 8/120	24,00	UND	38,00	912,00
88	4214	PLATO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.732,82	5.198,46
89	4215	PONTA EIXO MICRO VW 8/120	6,00	UND	986,03	5.916,18
90	4216	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MICRO VW 8/120	6,00	UND	472,55	2.835,30
91	4217	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MICRO VW 8/120	12,00	UND	52,10	625,20
92	4218	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO VW 8/120	3,00	UND	61,52	184,56
93	4219	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	86,00	516,00
94	4220	PORCA PINHÃO MICRO VW 8/120	3,00	UND	92,28	276,84
95	4221	PORCA RODA MICRO VW 8/120	108,00	UND	15,22	1.643,76
96	4222	RADIADOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	3.822,92	11.468,76
97	4223	REGULADOR FREIO (CATRACA) MICRO VW 8/120	12,00	UND	406,20	4.874,40
98	4224	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	3,00	UND	746,28	2.238,84
99	4225	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO VW 8/120	3,00	UND	91,72	275,16
100	4226	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO VW 8/120	3,00	UND	86,40	259,20
101	4227	RETENTOR PINHÃO MICRO VW 8/120	3,00	UND	195,07	585,21
102	4228	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO VW 8/120	6,00	UND	58,28	349,68
103	4229	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO VW 8/120	6,00	UND	76,22	457,32
104	4230	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO	6,00	UND	209,98	1.259,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		MICRO VW 8/120				
105	4231	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO VW 8/120	3,00	UND	369,45	1.108,35
106	4232	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO VW 8/120	3,00	UND	272,97	818,91
107	4233	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO VW 8/120	6,00	UND	496,55	2.979,30
108	4234	ROLAMENTO EMBR MICRO VW 8/120	3,00	UND	461,53	1.384,59
109	4235	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO VW 8/120	6,00	UND	253,23	1.519,38
110	4236	ROLAMENTO PINHÃO MICRO VW 8/120	6,00	UND	464,07	2.784,42
111	4237	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	6,00	UND	259,32	1.555,92
112	4238	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO VW 8/120	6,00	UND	265,30	1.591,80
113	4239	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO VW 8/120	6,00	UND	286,62	1.719,72
114	4240	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	6,00	UND	297,53	1.785,18
115	4241	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	729,33	4.375,98
116	4242	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	6,00	UND	740,85	4.445,10
117	4243	TAMPA OLEO MOTOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	42,72	128,16
118	4244	TAMPA RADIADOR MICRO VW 8/120	3,00	UND	36,42	109,26
119	4245	TANQUE PLASTICO MICRO VW 8/120	3,00	UND	1.409,00	4.227,00
120	4247	TERMINAL ACELERADOR 6MM MICRO VW 8/120	6,00	UND	18,30	109,80
121	4248	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO VW 8/120	6,00	UND	193,29	1.159,74
122	4246	TERMINAL EMBREAGEM MICRO VW 8/120	6,00	UND	38,28	229,68
123	4249	TRAVA ARANHA MICRO VW 8/120	6,00	UND	21,18	127,08
124	4250	TUCHO MOTOR MICRO VW 8/120	24,00	UND	38,82	931,68
125	4251	VALVULA ADMISSAO MICRO VW 8/120	12,00	UND	53,87	646,44
126	4252	VALVULA ESCAPE MICRO VW 8/120	12,00	UND	58,10	697,20
127	4253	VARETA NIVEL OLEO MICRO VW 8/120	3,00	UND	101,62	304,86
128	4254	VARETA VALVULA MICRO VW 8/120	24,00	UND	52,22	1.253,28
TOTAL						326.106,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Lote: 6 - Lote 006 - MICRO ÔNIBUS LO 812 PLACA- ARN 3676

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4256	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	365,40	730,80
2	4257	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	372,17	744,34
3	4258	ANEL COMPRESSOR 94MM MICRO LO 812	1,00	UND	135,77	135,77
4	4259	ANEL MOTOR OM 364 MICRO LO 812	1,00	JG	971,20	971,20
5	4260	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO LO 812	5,00	UND	420,43	2.102,15
6	4261	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO LO 812	1,00	JG	155,67	155,67
7	4262	ARRUELA CUBO TRAS MICRO LO 812	2,00	UND	26,22	52,44
8	4263	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO LO 812	1,00	UND	1.477,80	1.477,80
9	4264	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO LO 812	1,00	UND	1.237,22	1.237,22
10	4265	BIELA MOTOR MICRO LO 812	4,00	UND	573,97	2.295,88
11	4267	BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	1,00	UND	834,60	834,60
12	4268	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO LO 812	1,00	UND	2.258,08	2.258,08
13	4269	BRONZINA BIELA MICRO LO 812	1,00	UND	468,37	468,37
14	4270	BRONZINA MANCAL MICRO LO 812	1,00	UND	662,75	662,75
15	4271	BUCHA BIELA MICRO LO 812	4,00	UND	38,18	152,72
16	4272	BUCHA COMANDO MICRO LO 812	1,00	JG	235,00	235,00
17	4273	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO LO 812	12,00	UND	106,38	1.276,56
18	4274	BUJÃO CARTER MICRO LO 812	1,00	UND	61,53	61,53
19	4275	CABEÇOTE MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	3.957,02	3.957,02
20	4278	CACHORRETE CAMBIO MICRO LO 812	3,00	UND	151,62	454,86
21	4279	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO LO 812	1,00	UND	3.982,62	3.982,62
22	4280	CAIXA SATELITE VAZIA MICRO LO 812	1,00	UND	2.982,95	2.982,95
23	4281	CANO BICO MICRO LO 812	4,00	UND	107,17	428,68
24	4282	CARTER MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	644,97	644,97
25	4283	COMANDO DE VALVULA MICRO LO 812	1,00	UND	1.775,88	1.775,88
26	4284	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO LO 812	1,00	UND	2.188,62	2.188,62
27	4285	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	3.668,05	3.668,05
28	4286	CORREIA ALTERNADOR MICRO	2,00	UND	120,02	240,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		LO 812				
29	4287	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO LO 812	2,00	UND	144,88	289,76
30	4288	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO LO 812	2,00	UND	153,13	306,26
31	4289	CREMALHEIRA MICRO LO 812	1,00	UND	495,00	495,00
32	4290	CRUZETA CARDÃ MICRO LO 812	3,00	UND	203,92	611,76
33	4291	CRUZETA DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	295,43	295,43
34	4292	CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	978,62	1.957,24
35	4293	CUBO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	778,58	1.557,16
36	4294	DISCO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	1.353,77	1.353,77
37	4295	DISCO FREIO DIANT MICRO LO 812	2,00	UND	459,88	919,76
38	4296	DISCO FREIO TRAS MICRO LO 812	2,00	UND	470,80	941,60
39	4297	EIXO PILOTO MICRO LO 812	1,00	UND	735,38	735,38
40	4298	EIXO PRINCIPAL MICRO LO 812	1,00	UND	1.937,60	1.937,60
41	4299	EIXO SECUNDARIO MICRO LO 812	1,00	UND	1.850,85	1.850,85
42	4300	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	980,78	980,78
43	4301	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	909,62	909,62
44	4306	ENGRENAGEM 3ª INF MICRO LO 812	1,00	UND	453,27	453,27
45	4302	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	951,23	951,23
46	4307	ENGRENAGEM 5ª INF MICRO LO 812	1,00	UND	637,67	637,67
47	4303	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO LO 812	1,00	UND	812,45	812,45
48	4308	ENGRENAGEM MOTRIZ (CONSTANTE) MICRO LO 812	1,00	UND	629,38	629,38
49	4305	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO LO 812	1,00	UND	818,62	818,62
50	4304	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO LO 812	1,00	UND	725,43	725,43
51	4309	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO LO 812	1,00	UND	569,35	569,35
52	4310	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	473,82	473,82
53	4312	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	478,78	478,78
54	4313	FLANGE CARDÃ INTERMEDIÁRIA MICRO LO 812	1,00	UND	495,43	495,43
55	4314	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	93,53	187,06
56	4315	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	103,33	206,66
57	4317	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO LO 812	1,00	UND	407,97	407,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

58	4318	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO LO 812	1,00	UND	426,32	426,32
59	4319	GARFO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	420,68	420,68
60	4316	GRAFO CAMBIO 1/2 MICRO LO 812	1,00	UND	435,98	435,98
61	4320	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	101,23	404,92
62	4321	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	119,60	478,40
63	4322	HELICE RADIADOR MICRO LO 812	1,00	UND	205,27	205,27
64	4323	JOGO JUNTA MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	649,38	649,38
65	4324	JOGO KITS MOTOR MICRO LO 812	4,00	JG	807,50	3.230,00
66	4325	JUNTA CABEÇOTE MICRO LO 812	1,00	UND	211,78	211,78
67	4326	JUNTA CARTER MICRO LO 812	1,00	UND	76,62	76,62
68	4327	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	36,45	36,45
69	4328	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO LO 812	1,00	UND	37,57	37,57
70	4329	KIT EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	3.857,87	3.857,87
71	4330	LUVA CARDÃ COM ORELHA MICRO LO 812	2,00	UND	408,93	817,86
72	4331	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO LO 812	2,00	UND	402,37	804,74
73	4332	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO LO 812	2,00	UND	446,78	893,56
74	4333	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO LO 812	1,00	UND	214,60	214,60
75	4334	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO LO 812	1,00	UND	130,00	130,00
76	4335	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO LO 812	1,00	UND	135,08	135,08
77	32124	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- MICRO ÔNIBUS LO 812	120,00	HR	90,18	10.821,60
78	4336	MOLA ACELERADOR MICRO LO 812	1,00	UND	26,28	26,28
79	4337	MOLA PATIN FREIO MICRO LO 812	4,00	UND	32,22	128,88
80	4338	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO LO 812	2,00	UND	459,27	918,54
81	4339	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO LO 812	2,00	UND	431,47	862,94
82	4340	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO LO 812	2,00	UND	373,15	746,30
83	4341	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO LO 812	2,00	UND	459,88	919,76
84	4342	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO LO 812	2,00	UND	481,48	962,96
85	4343	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO LO 812	2,00	UND	325,47	650,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

86	4344	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MICRO LO 812	2,00	UND	317,98	635,96
87	4345	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MICRO LO 812	2,00	UND	268,05	536,10
88	4346	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MICRO LO 812	2,00	UND	257,45	514,90
89	4347	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MICRO LO 812	2,00	UND	253,45	506,90
90	4348	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO LO 812	2,00	UND	467,00	934,00
91	4349	PALHETA LIMPADOR MICRO LO 812	2,00	UND	190,37	380,74
92	4350	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO LO 812	12,00	UND	38,15	457,80
93	4351	PARAFUSO RODA MICRO LO 812	36,00	UND	49,08	1.766,88
94	4352	PINÇA FREIO DIANT MICRO LO 812	2,00	UND	2.850,25	5.700,50
95	4353	PINÇA FREIO TRAS MICRO LO 812	2,00	UND	2.850,05	5.700,10
96	4354	PINO CENTRO MICRO LO 812	4,00	UND	26,87	107,48
97	4355	PINO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	46,45	185,80
98	4356	PINO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	4,00	UND	46,52	186,08
99	4357	PINO PATIM MICRO LO 812	4,00	UND	36,25	145,00
100	4359	PLATO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	1.931,73	1.931,73
101	4360	PONTA EIXO MICRO LO 812	2,00	UND	1.669,98	3.339,96
102	4361	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MICRO LO 812	2,00	UND	431,70	863,40
103	4362	PORCA CARCAÇA (CUBO) MICRO LO 812	4,00	UND	54,02	216,08
104	4363	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO LO 812	1,00	UND	61,05	61,05
105	4364	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	90,52	181,04
106	4365	PORCA PINHÃO MICRO LO 812	1,00	UND	70,98	70,98
107	4366	PORCA RODA MICRO LO 812	36,00	UND	19,28	694,08
108	4367	RADIADOR MICRO LO 812	1,00	UND	3.811,57	3.811,57
109	4368	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MICRO LO 812	1,00	UND	92,10	92,10
110	4369	REPARO BOMBA D'AGUA MICRO LO 812	1,00	UND	417,97	417,97
111	4370	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO LO 812	1,00	UND	659,43	659,43
112	4371	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO LO 812	1,00	UND	76,58	76,58
113	4372	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO LO 812	1,00	UND	54,13	54,13
114	4373	RETENTOR PINHÃO MICRO LO 812	1,00	UND	103,28	103,28
115	4374	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	UND	60,45	120,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		MICRO LO 812				
116	4375	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO LO 812	2,00	UND	86,83	173,66
117	4376	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO LO 812	2,00	UND	271,43	542,86
118	4377	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO LO 812	1,00	UND	412,87	412,87
119	4378	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO LO 812	1,00	UND	259,98	259,98
120	4379	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO LO 812	2,00	UND	482,90	965,80
121	4380	ROLAMENTO EMBREAGEM MICRO LO 812	1,00	UND	435,40	435,40
122	4381	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO LO 812	2,00	UND	362,88	725,76
123	4382	ROLAMENTO PINHÃO MICRO LO 812	2,00	UND	455,33	910,66
124	4383	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	276,82	553,64
125	4384	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	284,85	569,70
126	4385	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	291,57	583,14
127	4386	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO LO 812	2,00	UND	290,88	581,76
128	4387	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	246,08	492,16
129	4388	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	292,73	585,46
130	4389	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	273,02	546,04
131	4390	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MICRO LO 812	2,00	UND	272,75	545,50
132	4391	TAMPA DIFERENCIAL MICRO LO 812	1,00	UND	213,63	213,63
133	4392	TAMPA OLEO MOTOR MICRO LO 812	1,00	UND	45,15	45,15
134	4393	TAMPA RADIADOR MICRO LO 812	1,00	UND	36,48	36,48
135	4394	TANQUE PLÁSTICO MICRO LO 812	1,00	UND	1.627,77	1.627,77
136	4395	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MICRO LO 812	2,00	UND	18,18	36,36
137	4396	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO LO 812	2,00	UND	196,70	393,40
138	4397	TRAVA ARANHA MICRO LO 812	2,00	UND	20,47	40,94
139	4398	TRAVA PINO MOLEJO MICRO LO 812	12,00	UND	12,78	153,36
140	4399	TUCHO MOTOR MICRO LO 812	8,00	UND	44,22	353,76
141	4400	VALVULA ADMISSAO MICRO LO 812	4,00	UND	58,47	233,88
142	4401	VALVULA ESCAPE MICRO LO 812	4,00	UND	66,15	264,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

143	4402	VARETA NIVEL OLEO MICRO LO 812	1,00	UND	125,67	125,67
144	4403	VARETA VALVULA MICRO LO 812	8,00	UND	38,18	305,44
145	4404	VIRABREQUIM MICRO LO 812	1,00	UND	4.886,07	4.886,07
TOTAL						R\$136.724,36

Lote: 7 - Lote 007 - ÔNIBUS MB 1113- PLACA LZJ 8434

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4405	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	419,80	839,60
2	4406	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	422,92	845,84
3	4407	ANEL MOTOR MB OM 352 MB 1113	1,00	JOGO	1.256,03	1.256,03
4	4408	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MB 1113	5,00	UND	184,93	924,65
5	4409	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	1,00	JOGO	214,43	214,43
6	4410	ARRUELA CUBO TRAS MB 1113	2,00	UND	28,23	56,46
7	4411	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 1113	1,00	UND	1.340,23	1.340,23
8	4412	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	1,00	UND	979,18	979,18
9	4413	BIELA MOTOR MB 1113	6,00	UND	579,77	3.478,62
10	4414	BLOCO MOTOR MB 1113	1,00	UND	9.459,42	9.459,42
11	4415	BOMBA D'AGUA MB 1113	1,00	UND	895,28	895,28
12	4416	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	1,00	UND	1.887,47	1.887,47
13	4417	BRONZINA BIELA MB 1113	1,00	JOGO	635,40	635,40
14	4418	BRONZINA MANCAL MB 1113	1,00	JOGO	1.072,12	1.072,12
15	4419	BUCHA BIELA MB 1113	6,00	UND	56,05	336,30
16	4420	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1113	12,00	UND	51,15	613,80
17	4421	BUJÃO CARTER MB 1113	1,00	UND	42,18	42,18
18	4422	CABEÇOTE MB OM 352 MB 1113	1,00	UND	4.433,93	4.433,93
19	4423	CACHORRETE CAMBIO MB 1113	3,00	UND	101,58	304,74
20	4424	CAIXA SATELITE COMPLETA MB 1113	1,00	UND	3.053,20	3.053,20
21	4425	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	1,00	UND	1.784,33	1.784,33
22	4426	CAMISA COMPR AR 77MM MB 1113	1,00	UND	422,20	422,20
23	4427	CANO BICO MB 1113	6,00	UND	114,28	685,68
24	4428	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1113	1,00	UND	119,60	119,60
25	4429	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1113	1,00	UND	101,68	101,68
26	4430	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1113	1,00	UND	96,27	96,27
27	4431	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1113	1,00	UND	100,63	100,63
28	4432	CARRETEL 2ª/3ª MB 1113	1,00	UND	939,23	939,23
29	4433	CARTER MOTOR MB 1113	1,00	UND	642,47	642,47
30	4434	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	1,00	UND	1.009,83	1.009,83
31	4436	CILINDRO RODA DIANT MB 1113	2,00	UND	229,28	458,56
32	4435	CILINDRO RODA TRAS MB 1113	2,00	UND	234,67	469,34
33	4437	COMANDO DE VALVULA MB 1113	1,00	UND	1.371,82	1.371,82
34	4438	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA	1,00	UND	1.752,98	1.752,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		SATELITE MB 1113				
35	4439	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	2.757,45	2.757,45
36	4440	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	2,00	UND	114,85	229,70
37	4441	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	1,00	UND	79,13	79,13
38	4442	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1113	2,00	UND	214,10	428,20
39	4443	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	2,00	UND	224,85	449,70
40	4444	CREMALHEIRA MB 1113	1,00	UND	549,70	549,70
41	4445	CRUZETA CARDÃ (5-12213X) MB 1113	3,00	UND	201,42	604,26
42	4446	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	2,00	UND	304,82	609,64
43	4447	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	339,02	339,02
44	4448	CUBO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	980,60	1.961,20
45	4449	CUBO SINCRONIZADOR 2ª/3ª MB 1113	1,00	UND	364,97	364,97
46	4450	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MB 1113	1,00	UND	806,53	806,53
47	4451	CUBO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	971,93	1.943,86
48	4452	DISCO EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	882,35	882,35
49	4453	EIXO PILOTO G3-36 MB 1113	1,00	UND	920,40	920,40
50	4454	EIXO PRIMARIO G3-36 MB 1113	1,00	UND	1.086,15	1.086,15
51	4455	EIXO SECUNDARIO G3-36 MB 1113	1,00	UND	1.195,67	1.195,67
52	4456	ENGRENAGEM 1ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	1.137,98	1.137,98
53	4457	ENGRENAGEM 2ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	825,12	825,12
54	4458	ENGRENAGEM 3ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	980,07	980,07
55	4459	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-36 MB 1113	1,00	UND	921,95	921,95
56	4460	ENGRENAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-36 MB 1113	1,00	UND	647,15	647,15
57	4461	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-36 MB 1113	1,00	UND	695,90	695,90
58	4462	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-36 MB 1113	1,00	UND	500,37	500,37
59	4463	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB 1113	1,00	UND	512,62	512,62
60	4464	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	1,00	UND	385,40	385,40
61	4465	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1113	1,00	UND	658,82	658,82
62	4466	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	349,25	349,25
63	4467	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MB 1113	2,00	UND	211,50	423,00
64	4468	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	59,68	119,36
65	4469	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	59,68	119,36
66	4470	GARFO CAMBIO 1ª G3-36 MB 1113	1,00	UND	461,02	461,02
67	4471	GARFO CAMBIO 2/3 G3-36 MB 1113	1,00	UND	460,67	460,67
68	4472	GARFO CAMBIO 4/5 G3-36 MB 1113	1,00	UND	461,93	461,93
69	4473	GARFO EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	233,43	233,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

70	4474	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	4,00	UND	95,77	383,08
71	4475	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	4,00	UND	119,02	476,08
72	4476	HELICE RADIADOR MB 1113	1,00	UND	204,27	204,27
73	4477	JOGO JUNTA CAMBIO MB 113	1,00	UND	43,25	43,25
74	4478	JOGO JUNTA MOTOR MB 1113	1,00	UND	558,97	558,97
75	4479	JOGO JUNTA TURBINA MB 1113	1,00	UND	79,13	79,13
76	4480	JOGO KITS MOTOR MB 1113	6,00	UND	555,13	3.330,78
77	4481	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1113	1,00	UND	92,97	92,97
78	4482	JUMELO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	163,00	326,00
79	4483	JUMELO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	164,33	328,66
80	4484	JUNTA CABEÇOTE MB 1113	1,00	UND	213,45	213,45
81	4485	JUNTA CARTER MB 1113	1,00	UND	90,27	90,27
82	4486	JUNTA TAMPA CUBO MB 1113	2,00	UND	5,00	10,00
83	4487	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	42,15	42,15
84	4488	JUNTA TAMPA VALVULA MB 1113	1,00	UND	56,30	56,30
85	4489	KIT EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	1.636,27	1.636,27
86	4490	KIT TURBINA MB 1113	1,00	UND	2.459,30	2.459,30
87	4491	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1113	1,00	JOGO	262,78	262,78
88	4492	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	1,00	JOGO	262,78	262,78
89	4493	LUVA CARDÃ COM ORELHA MB 1113	2,00	UND	234,97	469,94
90	4494	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MB 1113	2,00	UND	227,23	454,46
91	4495	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MB 1113	2,00	UND	325,22	650,44
92	4496	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO MB 1113	1,00	UND	148,40	148,40
93	4497	MANGUEIRA FILTRO AR MB 1113	1,00	UND	190,85	190,85
94	4498	MANGUEIRA LONADA 9 MM MB 1113	8,00	MT	140,37	1.122,96
95	4499	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	1,00	UND	88,30	88,30
96	4500	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	1,00	UND	82,07	82,07
97	32125	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS MB 1113	120,00	HR	90,02	10.802,40
98	4501	MOLA ACELERADOR MB 1113	1,00	UND	24,47	24,47
99	4502	MOLA PATIN FREIO MB 1113	4,00	UND	45,80	183,20
100	4503	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1113	2,00	UND	481,02	962,04
101	4504	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MB 1113	2,00	UND	458,27	916,54
102	4505	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1113	2,00	UND	408,62	817,24
103	4506	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	2,00	UND	368,97	737,94
104	4507	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	2,00	UND	346,57	693,14
105	4508	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MB	2,00	UND	300,55	601,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		1113				
106	4509	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1113	2,00	UND	496,03	992,06
107	4510	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1113	2,00	UND	486,60	973,20
108	4511	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1113	2,00	UND	475,25	950,50
109	4512	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	2,00	UND	429,47	858,94
110	4513	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª MB 1113	2,00	UND	396,40	792,80
111	4514	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	2,00	UND	369,08	738,16
112	4515	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	2,00	UND	340,07	680,14
113	4516	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	2,00	UND	496,48	992,96
114	4517	PALHETA LIMPADOR MB 1113	2,00	UND	112,12	224,24
115	4518	PARAFUSO CARDÃ 10 MM MB 1113	16,00	UND	16,50	264,00
116	4519	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1113	12,00	UND	32,75	393,00
117	4520	PARAFUSO RODA MB 1113	40,00	UND	48,15	1.926,00
118	4521	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1113	4,00	UND	213,28	853,12
119	4522	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	4,00	UND	212,32	849,28
120	4523	PINO CENTRO MB 1113	8,00	UND	26,52	212,16
121	4524	PINO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	6,00	UND	24,20	145,20
122	4525	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	6,00	UND	38,22	229,32
123	4526	PINO PATIM MB 1113	8,00	UND	32,93	263,44
124	4527	PISTÃO PNEUMÁTICO PORTA MB 1113	1,00	UND	479,23	479,23
125	4528	PLATO EMBREAGEM MB 113	1,00	UND	1.047,63	1.047,63
126	4529	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1113	1,00	UND	1.009,62	1.009,62
127	4530	PONTA EIXO MB 1113	2,00	UND	618,83	1.237,66
128	4531	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MB 1113	2,00	UND	594,40	1.188,80
129	4532	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1113	4,00	UND	53,57	214,28
130	4533	PORCA EIXO ENT CAMBIO MB 1113	1,00	UND	48,47	48,47
131	4534	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	68,13	136,26
132	4535	PORCA PINHÃO MB 1113	1,00	UND	58,07	58,07
133	4536	PORCA RODA ARRUELADA MB 1113	40,00	UND	21,53	861,20
134	4537	RADIADOR MB 1113	1,00	UND	3.793,23	3.793,23
135	4538	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	1,00	UND	711,70	711,70
136	4539	REGULAGEM FREIO MB 1113	8,00	UND	86,33	690,64
137	4540	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL MB 1113	1,00	UND	75,30	75,30
138	4541	REPARO BOMBA D'AGUA MB 1113	1,00	UND	435,33	435,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

139	4542	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1113	1,00	UND	202,53	202,53
140	4543	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1113	1,00	UND	752,75	752,75
141	4544	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO) MB 1113	1,00	UND	293,97	293,97
142	4545	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	1,00	UND	256,48	256,48
143	4546	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1113	1,00	UND	93,95	93,95
144	4547	REPARO REGULAGEM PRESSÃO AR (VALVULA) MB 1113	1,00	UND	215,48	215,48
145	4548	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	1,00	UND	62,23	62,23
146	4549	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	1,00	UND	48,65	48,65
147	4550	RETENTOR PINHÃO MB 1113	1,00	UND	62,75	62,75
148	4551	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1113	2,00	UND	48,97	97,94
149	4552	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	2,00	UND	58,07	116,14
150	4553	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	1,00	UND	303,90	303,90
151	4554	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	2,00	UND	263,88	527,76
152	4555	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1113	1,00	UND	596,05	596,05
153	4556	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	1,00	UND	346,73	346,73
154	4557	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MB 1113	3,00	UND	554,65	1.663,95
155	4558	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1113	1,00	UND	422,68	422,68
156	4559	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1113	2,00	UND	282,45	564,90
157	4560	ROLAMENTO PINHÃO MB 1113	2,00	UND	287,40	574,80
158	4561	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	2,00	UND	314,48	628,96
159	4562	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1113	2,00	UND	292,63	585,26
160	4563	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	2,00	UND	342,77	685,54
161	4564	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1113	2,00	UND	1.397,07	2.794,14
162	4565	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	233,37	466,74
163	4566	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	219,88	439,76
164	4567	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	256,82	513,64
165	4568	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	255,62	511,24
166	4569	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1113	2,00	UND	985,40	1.970,80
167	4570	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1113	2,00	UND	985,00	1.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

168	4571	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	1,00	UND	166,87	166,87
169	4572	TAMPA OLEO MOTOR MB 1123	1,00	UND	36,52	36,52
170	4573	TAMPA RADIADOR MB 1113	1,00	UND	36,50	36,50
171	4574	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	1,00	UND	1.633,03	1.633,03
172	4576	TERMINAL ACELERADOR 6 MM MB 1113	4,00	UND	33,65	134,60
173	4577	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 113	2,00	UND	226,92	453,84
174	4575	TERMINAL EMBREAGEM MB 1113	2,00	UND	46,45	92,90
175	4578	TRAVA ARANHA MB 1113	2,00	UND	18,30	36,60
176	4579	TRAVA PINO MOLEJO MB 1113	12,00	UND	19,18	230,16
177	4580	TUBO FLEXIVEL BOMBA INJ 45 CM MB 1113	3,00	UND	55,17	165,51
178	4581	TUCHO MOTOR MB 1113	12,00	UND	46,56	558,72
179	4582	VALVULA ADMISSÃO MB 1113	12,00	UND	59,08	708,96
180	4583	VALVULA ESCAPE MB 1113	12,00	UND	62,97	755,64
181	4584	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	1,00	UND	928,55	928,55
182	4585	VARETA NIVEL OLEO MB 1113	1,00	UND	125,40	125,40
183	4586	VARETA VALVULA MB 1113	12,00	UND	51,90	622,80
184	4587	VIRABREQUIM MB 1113	1,00	UND	4.956,58	4.956,58
TOTAL						R\$ 151.265,65

Lote: 8 - Lote 008 - ÔNIBUS FORD B1618- PALCA AGH 4069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4588	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	620,23	1.240,46
2	4590	ANEL MOTOR FORD B1618	6,00	UND	265,67	1.594,02
3	4591	BARRA DIREÇÃO CENTRAL FORD B1618	1,00	UND	1.645,53	1.645,53
4	4592	BARRA DIREÇÃO LATERAL FORD B1618	1,00	UND	1.203,95	1.203,95
5	4593	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL FORD B1618	1,00	UND	487,60	487,60
6	4594	BOMBA D'AGUA FORD B1618	1,00	UND	586,85	586,85
7	4595	BOMBA DIR HIDRAULICA FORD B1618	1,00	UND	2.193,88	2.193,88
8	4596	BRONZINA BIELA FORD B1618	6,00	JOGO	146,93	881,58
9	4597	BRONZINA MANCAL FORD B1618	7,00	UND	227,22	1.590,54
10	4598	BUCHA AMORTECEDOR FORD B1618	4,00	UND	34,00	136,00
11	4599	BUCHA BIELA FORD B1618	6,00	UND	58,07	348,42
12	4600	BUCHA COMANDO FORD B1618	1,00	JOGO	76,15	76,15
13	4601	BUCHA FEIXE DE MOLA FORD B1618	12,00	UND	96,12	1.153,44
14	4602	BUJÃO CARTER FORD B1618	1,00	UND	63,02	63,02
15	4603	CABEÇOTE COMPR AR FORD B1618	1,00	UND	1.035,57	1.035,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

16	4604	CABO AFOGADOR FORD B1618	1,00	UND	116,45	116,45
17	4605	CAIXA SATELITE COMPLETA FORD B1618	1,00	UND	4.862,60	4.862,60
18	4606	CAIXA SATELITE VAZIA FORD B1618	1,00	UND	2.457,20	2.457,20
19	4607	CANO DE BICO INJETOR 1/2/3/4/5/6 FORD B1618	6,00	UND	139,20	835,20
20	4608	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) FORD B1618	1,00	UND	1.633,48	1.633,48
21	4609	CARTER MOTOR FORD B1618	1,00	UND	985,50	985,50
22	4610	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR FORD B1618	1,00	UND	305,73	305,73
23	4611	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE FORD B1618	1,00	UND	302,28	302,28
24	4612	COMANDO DE VALVULA FORD B1618	1,00	UND	1.756,00	1.756,00
25	4613	CONJ ENGRE CAIXA SATELITE FORD B1618	1,00	UND	2.865,63	2.865,63
26	4614	CONJ SINCRONIZADOR 1/2 FORD B1618	1,00	UND	2.651,55	2.651,55
27	4615	CONJ SINCRONIZADOR 3/4 FORD B1618	1,00	UND	2.544,70	2.544,70
28	4616	CONJ SINCRONIZADOR 5/6 FORD B1618	1,00	UND	2.366,15	2.366,15
29	4617	COROA E PINHAO DIFERENCIAL FORD B1618	1,00	UND	4.858,02	4.858,02
30	4618	CORREIA ALTERNADOR FORD B1618	1,00	UND	144,95	144,95
31	4619	CORREIA DIR HIDRAULICA FORD B1618	1,00	UND	52,75	52,75
32	4620	COXIM DIANTEIRA MOTOR FORD B1618	2,00	UND	210,23	420,46
33	4621	COXIM TRASEIRA MOTOR FORD B1618	2,00	UND	167,73	335,46
34	4622	CREMALHEIRA FORD B1618	1,00	UND	603,20	603,20
35	4623	CRUZETA CARDÃ FORD B1618	3,00	UND	214,88	644,64
36	4624	CRUZETA DIFERENCIAL FORD B1618	1,00	UND	477,43	477,43
37	4625	CUBO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	1.646,40	3.292,80
38	4626	CUBO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	1.476,15	2.952,30
39	4627	CUICA FREIO DUPLO FORD B1618	2,00	UND	424,32	848,64
40	4628	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO FORD B1618	4,00	UND	46,93	187,72
41	4629	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO FORD B1618	4,00	UND	46,53	186,12
42	4630	DISCO EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	1.930,68	1.930,68
43	4631	EIXO PILOTO FORD B1618	1,00	UND	2.472,72	2.472,72
44	4632	EIXO PRIMARIO FORD B1618	1,00	UND	1.959,78	1.959,78
45	4633	EIXO SECUNDARIO FORD B1618	1,00	UND	2.091,92	2.091,92
46	4634	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO FORD B1618	1,00	UND	747,75	747,75
47	4635	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL FORD B1618	1,00	UND	386,07	386,07
48	4636	FLANGE CARDÃ INTERMEDIÁRIA	2,00	UND	624,37	1.248,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		FORD B1618				
49	4637	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA FORD B1618	2,00	UND	63,58	127,16
50	4638	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA FORD B1618	2,00	UND	96,45	192,90
51	4639	GARFO CAMBIO 1/2 FORD B1618	1,00	UND	422,95	422,95
52	4640	GARFO CAMBIO 3/4 FORD B1618	1,00	UND	320,45	320,45
53	4641	GARFO CAMBIO 5/6 FORD B1618	1,00	UND	450,62	450,62
54	4642	GARFO CAMBIO RÉ FORD B1618	1,00	UND	526,73	526,73
55	4643	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA FORD B1618	4,00	UND	107,40	429,60
56	4644	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA FORD B1618	4,00	UND	119,97	479,88
57	4645	HELICE RADIADOR FORD B1618	1,00	UND	559,92	559,92
58	4646	JG ARRUELA CX SATELITE FORD B1618	1,00	UND	222,27	222,27
59	4647	JG JUNTA CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	68,18	68,18
60	4648	JG JUNTA MOTOR FORD B1618	1,00	UND	1.501,58	1.501,58
61	4649	JG JUNTA TURBINA FORD B1618	1,00	UND	81,62	81,62
62	4650	JG KITS MOTOR FORD B1618	6,00	UND	606,13	3.636,78
63	4651	JUMELO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	166,48	332,96
64	4652	JUMELO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	268,98	537,96
65	4653	JUNTA CABEÇOTE FORD B1618	6,00	UND	83,17	499,02
66	4654	JUNTA CARTER FORD B1618	1,00	UND	86,28	86,28
67	4655	JUNTA TAMPA VALVULA FORD B1618	6,00	UND	32,72	196,32
68	4656	KIT EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	3.855,55	3.855,55
69	4657	KIT TURBINA FORD B1618	1,00	UND	2.376,25	2.376,25
70	4658	LONA FREIO (JOGO) FORD B1618	1,00	UND	411,68	411,68
71	4659	LUVA CARDÃ COM ORELHA FORD B1618	1,00	UND	505,03	505,03
72	4660	LUVA DESLIZANTE CARDÃ FORD B1618	2,00	UND	468,55	937,10
73	4661	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO FORD B1618	1,00	MT	119,62	119,62
74	4662	MANGUEIRA FILTRO AR FORD B1618	1,00	MT	293,43	293,43
75	4663	MANGUEIRA LONADA 9 MM FORD B1618	5,00	MT	25,30	126,50
76	4664	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR FORD B1618	1,00	UND	192,68	192,68
77	4665	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FORD B1618	1,00	UND	176,95	176,95
78	32126	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- ÔNIBUS FORD B1618	120,00	HR	90,40	10.848,00
79	4666	MOLA ACELERADOR FORD B1618	1,00	UND	28,18	28,18
80	4667	MOLA CUICA ESTACIONARIA FORD B1618	2,00	UND	153,15	306,30
81	4668	MOLA PATIN FREIO FORD B1618	4,00	UND	38,15	152,60
82	4669	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª	2,00	UND	566,72	1.133,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		FORD B1618				
83	4670	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª FORD B1618	2,00	UND	518,98	1.037,96
84	4671	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª FORD B1618	2,00	UND	468,83	937,66
85	4672	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª FORD B1618	2,00	UND	409,77	819,54
86	4673	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª FORD B1618	2,00	UND	373,18	746,36
87	4674	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª FORD B1618	2,00	UND	318,75	637,50
88	4675	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE FORD B1618	2,00	UND	596,57	1.193,14
89	4676	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª FORD B1618	2,00	UND	491,57	983,14
90	4677	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª FORD B1618	2,00	UND	460,63	921,26
91	4678	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª FORD B1618	2,00	UND	454,92	909,84
92	4679	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª FORD B1618	2,00	UND	373,92	747,84
93	4680	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª FORD B1618	2,00	UND	340,35	680,70
94	4681	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª FORD B1618	2,00	UND	267,05	534,10
95	4682	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE FORD B1618	2,00	UND	571,85	1.143,70
96	4683	PALHETA LIMPADOR FORD B1618	2,00	UND	144,57	289,14
97	4684	PARAFUSO RODA FORD B1618	40,00	UND	56,42	2.256,80
98	4685	PATIM FREIO FORD B1618	4,00	UND	289,83	1.159,32
99	4686	PINO CENTRO FORD B1618	4,00	UND	30,35	121,40
100	4687	PINO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	6,00	UND	60,43	362,58
101	4688	PINO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	6,00	UND	62,57	375,42
102	4689	PINO PATIM FORD B1618	4,00	UND	52,15	208,60
103	4690	PISTÃO PNEUMATICO PORTA FORD B1618	1,00	UND	759,00	759,00
104	4691	PLATO EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	3.417,17	3.417,17
105	4692	PONTA EIXO FORD B1618	1,00	UND	1.709,75	1.709,75
106	4693	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ FORD B1618	2,00	UND	535,92	1.071,84
107	4694	PORCA CARÇAÇA (CUBO) FORD B1618	4,00	UND	109,60	438,40
108	4695	PORCA EIXO ENT CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	62,15	62,15
109	4696	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT FORD B1618	2,00	UND	123,33	246,66
110	4697	PORCA PINHÃO FORD B1618	1,00	UND	98,38	98,38
111	4698	PORCA RODA ARRUELADA FORD	40,00	UND	26,45	1.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		B1618				
112	4699	RADIADOR FORD B1618	1,00	UND	4.086,95	4.086,95
113	4700	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	1,00	UND	576,12	576,12
114	4701	REGULAGEM FREIO FORD B1618	4,00	UND	282,72	1.130,88
115	4702	REPARO BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL FORD B1618	1,00	UND	73,42	73,42
116	4704	REPARO CABEÇOTE COMPR AR FORD B1618	1,00	UND	503,07	503,07
117	4705	REPARO CAIXA DIREÇÃO FORD B1618	1,00	UND	719,65	719,65
118	4706	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBR FORD B1618	1,00	UND	139,75	139,75
119	4707	REPARO CILINDRO MESTRE EMBR FORD B1618	1,00	UND	196,83	196,83
120	4708	REPARO GARFO EMBREAGEM FORD B1618	1,00	UND	141,85	141,85
121	4709	REPARO REG PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) FORD B1618	1,00	UND	257,67	257,67
122	4710	RETENTOR FLANGE CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	73,18	73,18
123	4711	RETENTOR PILOTO CAMBIO FORD B1618	1,00	UND	78,20	78,20
124	4712	RETENTOR PINHÃO FORD B1618	1,00	UND	157,82	157,82
125	4713	RETENTOR RODA DIANTEIRA FORD B1618	2,00	UND	86,05	172,10
126	4714	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD B1618	2,00	UND	140,15	280,30
127	4715	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO FORD B1618	1,00	UND	273,68	273,68
128	4716	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO FORD B1618	1,00	UND	296,67	296,67
129	4717	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO FORD B1618	1,00	UND	220,58	220,58
130	4718	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE FORD B1618	3,00	UND	646,97	1.940,91
131	4719	ROLAMENTO EMBR COM COLAR FORD B1618	1,00	UND	846,93	846,93
132	4720	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE FORD B1618	2,00	UND	488,02	976,04
133	4721	ROLAMENTO PINHÃO FORD B1618	2,00	UND	733,82	1.467,64
134	4722	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA FORD B1618	2,00	UND	307,23	614,46
135	4723	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA FORD B1618	2,00	UND	396,65	793,30
136	4724	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA FORD B1618	2,00	UND	469,15	938,30
137	4725	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA FORD B1618	2,00	UND	493,32	986,64
138	4726	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	296,48	592,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

139	4727	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	311,02	622,04
140	4728	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	325,22	650,44
141	4729	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	189,85	379,70
142	4730	TAMBOR FREIO DIANTEIRO FORD B1618	2,00	UND	816,12	1.632,24
143	4731	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD B1618	2,00	UND	1.149,62	2.299,24
144	4732	TAMPA RADIADOR FORD B1618	1,00	UND	36,53	36,53
145	4733	TANQUE PLASTICO 210 LTS FORD B1618	1,00	UND	1.794,86	1.794,86
146	4734	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ FORD B1618	2,00	UND	295,40	590,80
147	4735	TRAVA ARANHA FORD B1618	2,00	UND	33,52	67,04
148	4736	TRAVA PINO MOLEJO FORD B1618	12,00	UND	18,38	220,56
149	4737	TUCHO MOTOR FORD B1618	12,00	UND	52,65	631,80
150	4738	VALVULA ADMISSAO FORD B1618	6,00	UND	67,32	403,92
151	4739	VALVULA ESCAPE FORD B1618	6,00	UND	69,08	414,48
152	4740	VALVULA QUARTO CIRCUITO FORD B1618	1,00	UND	939,88	939,88
153	4741	VARETA NIVEL OLEO FORD B1618	1,00	UND	128,38	128,38
154	4742	VARETA VALVULA FORD B1618	12,00	UND	42,57	510,84
155	4743	VIRABREQUIM FORD B1618	1,00	UND	7.448,00	7.448,00
TOTAL						R\$158.132,12

- **VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 1.638.387,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente. se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO III

PREGÃO 29/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 29/2021, objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2021.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 29/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**

_____, _____
(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica)
CNPJ/MF nº.....é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 1.025/16 e, respectivas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PROCESSO LICITATÓRIO realizado pela Prefeitura do Município de Palmital/PR.

_____, _____, de _____, de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente PROCESSO LICITATÓRIO, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do PROCESSO LICITATÓRIO, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente PROCESSO LICITATÓRIO, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do PROCESSO LICITATÓRIO, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO Por lote, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2021 pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I**, com entrega parcelada até 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 29/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário Oficial do Município, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

VIII - A Contratada ficará responsável pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setores responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue em 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Responsável, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "primeira linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

VII - A Contratada ficará responsável pelo transporte e deslocamento dos veículos da frota até o seu estabelecimento para o conserto bem como a entrega dos veículos após o conserto no local indicado por cada setores responsável de cada secretaria, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação enquanto estiver sob sua guarda.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2110	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2350	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2021	2840	07.003.12.365.1201.2040	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

O contrato terá vigência até 365 Dias a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA